

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS ACT-2024
EDITAL Nº 055/2024 de 05/11/2024

DAIANNE FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Educação de Itapoá/SC, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os interessados e torna público que se encontram abertas, no período de **06/11/2024 a 08/11/2024**, via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>, as inscrições para o Processo Seletivo por **TÍTULOS** para a contratação de professores nas disciplinas de **ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, AEE, ARTES, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, E PORTUGUÊS**, a ser admitido em caráter de **excepcional interesse público**, com base na excepcionalidade prevista no Artigo 73, inciso V, alínea “d”, da Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, o qual se regerá pelas instruções deste Edital e por ordem judicial através do Processo nº 0600606-40.2024.6.24.0105/105ª Zona Eleitoral de Joinville/SC.

O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 014 de 15 de outubro de 2024.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES E CARGA HORÁRIA:

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de ANOS INICIAIS (habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	20 ou 40 h conforme vagas	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena com Habilitação em PEDAGOGIA

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor EDUCAÇÃO INFANTIL (habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10,20,30 ou 40 h conforme vagas	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena com Habilitação em PEDAGOGIA

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de AEE (habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	20 ou 40 h conforme vagas	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena com Habilitação em PEDAGOGIA

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de ARTE (habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10, 20, 30 ou 40 h conforme vagas	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena com Habilitação em ARTE

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de CIÊNCIAS (habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10, 20, 30 ou 40 h conforme vagas	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena com Habilitação em CIÊNCIAS

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de HISTÓRIA (habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10, 20, 30 ou 40 h conforme vagas	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena com Habilitação em HISTÓRIA

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de MATEMÁTICA (habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10, 20, 30 ou 40 h conforme vagas	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena com Habilitação em MATEMÁTICA

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de PORTUGUÊS (habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10, 20, 30 ou 40 h conforme vagas	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena com Habilitação em PORTUGUÊS

1.2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES E CARGA HORÁRIA 9 NÃO HABILITADO)

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de ARTE (Não Habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10, 20, 30 ou 40 h conforme vagas	Certidão de Matrícula atualizada no Curso de Licenciatura Plena com Habilitação em ARTE

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de CIÊNCIAS (Não Habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10, 20, 30 ou 40 h conforme vagas	Certidão de Matrícula atualizada no Curso de Licenciatura Plena com Habilitação em CIÊNCIAS

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de HISTÓRIA (Não Habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10, 20, 30 ou 40 h conforme vagas	Certidão de Matrícula atualizada no Curso de Licenciatura Plena com Habilitação em HISTÓRIA

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de MATEMÁTICA (Não Habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10, 20, 30 ou 40 h conforme vagas	Certidão de Matrícula atualizada no Curso de Licenciatura Plena com Habilitação em MATEMÁTICA

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Professor de PORTUGUÊS (Não Habilitado)	Professor I	Reserva Técnica	10, 20, 30 ou 40 h conforme vagas	Certidão de Matrícula atualizada no Curso de Licenciatura Plena com Habilitação em PORTUGUÊS

1.3 Todos os cargos serão ofertados para fins de cadastro de reserva.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo temporário pretendida sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90.

2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado em cada cargo temporário deste Edital, será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo temporário.



2.3 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar em campo específico do Formulário de Inscrição, essa condição e sua deficiência;

2.4 O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

2.5 O candidato com deficiência deverá se declarar no ato da inscrição, para concorrer às vagas reservadas, anexando a este o Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);

c) Ter sido emitido de forma legível e após o dia 30/10/2023;

d) Ser apresentado a cópia no ato da inscrição.

2.6 O candidato com deficiência que não juntar o laudo médico comprobatório da deficiência, conforme especificado no item acima não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, será considerado desclassificado das vagas de deficientes e neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

2.7 Ao considerar que as vagas para este Processo Seletivo Simplificado são apenas para reserva técnica, não haverá previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência.

2.8 Não havendo candidatos com deficiências classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.3.9 A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

2.10 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos com deficiência, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal de Educação, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.3.5;

3. DOS VENCIMENTOS:

3.1 – A retribuição Mensal para o profissional **Habilitado** (Professor) é de R\$ 4.591,18 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Dezoito Centavos) para 40 horas semanais.

3.1.1 – A retribuição Mensal para o profissional **com Curso Superior Incompleto** na área do magistério é de R\$ 2.754,71 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) para 40 horas semanais.

3.2 – O contrato fará jus:

a) Ao vale-transporte para deslocar-se ao trabalho dentro do perímetro municipal, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio.

b) Ao auxílio-alimentação no valor de **R\$ 639,02** (seiscentos e trinta e nove reais e dois Centavos).

c) Férias e 13º salários proporcionais;

3.3 – A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 075/2001, 155/2003 e 044/2014.

3.4 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser no diurno, previsto no calendário escolar.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

LOCAL: Somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>

PRAZO DAS INSCRIÇÕES: com início às 08:00 do dia **06 de novembro (4ª feira)** e encerra às 14:00 horas do dia **08 de novembro de 2024 (6ª feira)**

4.2 – No endereço do link citado no item 4.1, sendo <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Após 24 h estará apto para dar continuidade;

4.3 – Com o cadastro realizado: Cada candidato deve seguir as orientações abaixo, de acordo com sua disciplina, conforme segue abaixo:

a) Para **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:** Entrar no site emissão de Processo Digital **assunto:** COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO **sub-assunto:** **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

b) Para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Entrar no site emissão de Processo Digital **assunto:** **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO** **sub-assunto:** **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

c) Para **PROFESSOR DE AEE:** Entrar no site emissão de Processo Digital **assunto:** COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO **sub-assunto:** **PROFESSOR DE AEE**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

d) Para **PROFESSOR DE ARTES:** Entrar no site emissão de Processo Digital **assunto:** COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO **sub-assunto:** **PROFESSOR DE ARTES**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

e) Para **PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Entrar no site emissão de Processo Digital **assunto:** COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO **sub-assunto:** **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

f) Para **PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Entrar no site emissão de Processo Digital **assunto:** **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO** **sub-assunto:** **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

g) Para **PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Entrar no site emissão de Processo Digital **assunto:** **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO** **sub-assunto:** **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

h) Para **PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** Entrar no site emissão de Processo Digital **assunto:** **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO** **sub-assunto:** **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

4.4 – Só serão aceitas as inscrições, cujo o cadastro esteja em nome do próprio candidato;

4.5 – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 4.1, serão indeferidas;

4.6 – Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

4.7– O(s) documento(s) digitalizado(s) descrito(s) no(s) item(s) 5.1, 5.1.1 e 5.2 que estiver inelegível(is) será(ão) eliminado(s).

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS:

5.1 – Apresentação documentos das letras **A** ao **C**, obrigatórios para Professor **HABILITADO**:

a.	Formulário (anexo I) preenchido corretamente com o nome completo do candidato, nome do cargo pretendido, com RG e CPF, assinado e digitalizado para efetivar a inscrição;
b.	Diploma (frente e verso) de Licenciatura Plena na disciplina específica da inscrição , ao candidato(a) que tenha concluído esta licenciatura há mais de 120 (cento e vinte) dias;
c.	Histórico Escolar (frente e verso) e Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena na disciplina específica da inscrição contendo obrigatório a data que ocorreu a colação de grau, ao candidato(a) que concluiu esta licenciatura, há menos de 120 (cento e vinte) dias, conforme determina artigo 18 e seguintes da Portaria Ministerial nº 1095 de 25/10/2018.

5.1.1 – Apresentação documentos das letras **A** ao **B**, obrigatórios para Professor **NÃO HABILITADO (ESTUDANTE)**:

a.	Formulário (anexo I) preenchido corretamente com o nome completo do candidato, nome do cargo pretendido, com RG e CPF, assinado e digitalizado para efetivar a inscrição;
b.	Certidão de Matrícula ATUALIZADA do Curso de Licenciatura Plena na disciplina específica da inscrição , ao candidato(a) ESTUDANTE;

5.2 – Apresentação da juntada dos demais documentos para classificação:

a.	Atestado e/ou Declaração de Tempo de Serviço atualizado no cargo em que se inscreveu, com o tempo de serviço máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de 2019 até 15/10/2024 .
b.	Diploma (frente e verso) de Curso de Especialização (Pós-Graduação) na área de inscrição;
c.	Diploma (frente e verso) de Curso de Especialização (Pós-Graduação) na área de EDUCAÇÃO ESPECIAL ;
d.	Diploma (frente e verso) de Curso de Mestrado na área de inscrição;

5.2.1 – O não preenchimento correto de todos os campos do formulário de inscrição (anexo I) e a não publicação no ato de inscrição, bem como a falta de qualquer dos documentos obrigatórios citados implicará na nulidade da inscrição;

5.2.2 – O atestado ou Declaração de Tempo de Serviço, e/ou a Carteira de Trabalho deve constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando o nome do cargo pleiteado, dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato, observando o **prazo inicial de 02/01/2019 até o prazo final em 15/10/2024**;

5.2.3 – O Atestado ou Declaração de tempo de serviço no magistério, constando obrigatoriamente o **nome do cargo pleiteado**, expresso em anos, meses e dias de cada contrato efetivado e deverá ser expedido pelos órgãos competentes, datado e assinado pelo responsável, não sendo computado tempo de serviço paralelo.

5.2.4 – São considerados órgãos competentes:

- Departamento de Recursos Humanos do Município, quando se tratar de magistério público municipal;
- Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual de Santa Catarina;
- Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público de outros estados;
- Setor de recursos humanos do órgão federal ou de unidade escolar, quando se tratar de magistério público Federal ou Particular, respectivamente.

5.2.5 – A falta de qualquer informação relacionada nos itens **5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4**, implicará no cancelamento do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

5.2.6 – O atestado de tempo de serviço para profissional já aposentado contará a partir da data de homologação da aposentadoria, não sendo considerado o período de trabalho anterior à aposentadoria, respeitando o prazo de **2019 até 2024**.

5.2.7 – A falta da juntada da Portaria de Homologação da Aposentadoria ou a omissão da informação relacionada no item 5.2.6, implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

5.2.8 – Para a inscrição, o candidato(a) deverá apresentar no sistema obrigatoriamente os documentos citados no item 5.1 para Habilitado e citados no item 5.1.1 para Não Habilitados e opcional os documentos do item 5.2 deste Edital.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto por 01 (uma) única etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório, a saber:

a) Única Etapa: Análise de Títulos e do Formulário de inscrição.

7. DA PROVA DE TÍTULOS:

7.1 A prova deste processo seletivo consistirá da Prova de Títulos.

7.2 A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação:

- 01 (um) Diploma (frente e verso) de Licenciatura Plena (obrigatório na disciplina de inscrição);
- 01 (um) Diploma e Histórico Escolar de Pós-graduação (especialização na área da educação),
- 01 (um) diploma e Histórico Escolar de Pós-graduação (especialização na área da educação especial),
- 01 (uma) Certidão de Matrícula ATUALIZADA do Curso de Licenciatura Plena (na área da inscrição) e, o comprovante de tempo de serviço de até 05 (cinco) anos de experiência, na área da vaga ao qual o candidato(a) se inscreveu para fins de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos **ACT 2024**, conforme descrito neste Edital.

7.3 Considera-se original o certificado de conclusão emitido pela internet após a colação de grau, em que é possível realizar a verificação ou validação do mesmo por meio de site de acesso constante no certificado.

7.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Os comprovantes identificados de forma equivocada não serão computados para fins de pontuação em categoria diversa da solicitada.

7.5 Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

Título na Área da Vaga	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma e histórico escolar de Licenciatura Plena na disciplina da inscrição (Habilitado)	6,0	6,0
Certidão de Matrícula Curso de Licenciatura Plena da inscrição (Não Habilitado)	5,0	5,0
01 título de Mestrado específico na área de Educação (sendo validado no Brasil)	1,0	1,0
01 título de Pós-Graduação Especialização específico na área de Educação	1,0	1,0
01 título de Pós-Graduação Especialização em Educação Especial	1,0	1,0
Tempo de Serviço Comprovante do tempo de serviço dos últimos 05 (cinco) anos, atualizado, no cargo em que se inscreveu com o tempo total em dias, meses e anos a contar de 02/01/2019 .	0,2 (dois décimos) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 05 anos, contados a partir de 2019 até 2024.	1,0

7.6 Serão considerados "**TÍTULOS**" somente os constantes na relação acima, **limitada** a pontuação ao máximo descrito nesta tabela sendo que os pontos **excedentes** serão desconsiderados.

7.7 O total da nota do candidato **na prova** de Títulos, será o somatório da pontuação auferida em cada uma das alíneas de pontuação do item 7.5

7.8 Somente serão aceitos os títulos acadêmicos de programas e instituições devidamente reconhecidos e autorizados no Brasil. Os títulos estrangeiros precisam estar devidamente validados no Brasil, por instituição credenciada para tanto, acompanhados da devida tradução juramentada e autenticada.

7.9 Os certificados de Especialização e Mestrado, apresentados de instituições que estejam respondendo a inquérito, processo ou condenadas por fraude na emissão de certificados falsos não serão computados sob nenhuma hipótese.

7.10 O comprovante de tempo de serviço no máximo de 05 (cinco) anos prestados no magistério deve conter nome do cargo pleiteado, data de início e término dos contratos: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal e deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos de efetivo trabalho, computados a partir de **02/01/2019 até 15/10/2024**, sendo aceita a cópia da carteira de trabalho para este fim.

7.11 A comprovação de tempo de serviço por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas: a) página contendo dados pessoais; b) página do contrato de trabalho com data de início e término; c) páginas das alterações do contrato, quando ocorridas. Podendo a qualquer tempo ser conferida.

8. DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado por Títulos, a Secretaria Municipal de Educação, a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- c) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata do cargo.
- d) não juntar no ato da inscrição o formulário de inscrição.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A pontuação final do candidato será a soma do total máximo de pontos obtidos na prova de títulos.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final da prova de títulos.

10.3 No Resultado Final será considerado classificado o candidato(a) que obtiver pontuação final acima de 5,0 (cinco).

10.4 Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato de:

- a) maior número de filhos menores de 18 anos
- b) maior idade

11. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

11.1 É admitido pedido de **RECURSO** quanto:

- a) classificação parcial no Processo Seletivo Simplificado: no dia **11/11/2024 (2ª feira) das 14:00 as 17:00** horas;

11.2 Os pedidos de recurso deverão ser interpostos pelo candidato, no prazo estabelecido de acordo com item 24.1, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado VIA DIGITAL pelo e-mail: edital.act@educaitapoa.sc.gov.br, e a resposta do recurso será enviada pela Comissão no prazo legal através do e-mail em que o candidato requereu seu pedido de Recurso.

11.3 O prazo recursal se encerra às 17 h. O envio de recursos após esse horário implicará em perda do prazo.

11.4 É de responsabilidade do candidato a forma de envio do recurso, não sendo admitidas quaisquer prorrogações de prazo por eventual problema.

11.5 Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Processo Seletivo Simplificado. **Não podendo fazer a juntada de novos documentos no prazo de recurso.**

11.6 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

12. CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS:

12.1 O Termo de Convocação ocorrerá em data a ser definido e publicado no site da Prefeitura de Itapoá itapoa.atende.net e no site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br para cada área/disciplina, conforme a necessidade exclusiva do Município de Itapoá.

12.2 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC.

12.3 A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

13. O candidato que for chamado e desistir da vaga, será excluído da listagem de classificação.

13.1 Ao candidato contratado será permitida a alteração de carga horária no período do contrato, desde que comprovada a necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação.

13.2 O candidato deverá apresentar-se no dia indicado pela Secretaria de Educação na Unidade Escolar para assumir as aulas. Passado o prazo, fica a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

13.3 Em caso de fechamento de turma, o professor ACT que assumiu por último a vaga na Rede Municipal de Ensino, terá seu contrato rescindido.

13.4 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

14. Depois de efetivada a contratação, não será permitida ao candidato trocá-la, salvo nos casos de interesse do serviço público, justificáveis.

14.1 O candidato contratado ficará em permanente Avaliação de Desempenho de acordo com as atribuições da função. Caso não esteja cumprindo com suas atribuições e/ou apresentar atitudes em desacordo com as regras estabelecidas pela Secretaria de Educação, caberá a equipe pedagógica/gestor elaborar o(s) registro(s) em Ata com encaminhamentos/orientações num intervalo de tempo de até 03 dias após a primeira Ata para as devidas providências.

14.2 O candidato contratado que se ausentar da Unidade Escolar pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa oficial (atestado médico) para a direção da escola, seu contrato será rescindido a partir do primeiro dia de ausência, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo regido por este Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A publicação do **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado será no dia **11 de novembro de 2024 (2ª feira)**, a partir das 08h:00 minutos no site da Prefeitura de Itapoá itapoa.atende.net e site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br

15.2 A publicação da homologação do **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia **12 de novembro de 2024 (3ª feira) a partir das 12:00 horas**, devendo o(s) candidato(s) consultar o site da Prefeitura de Itapoá itapoa.atende.net e o site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br

15.3 A Secretaria Municipal de Educação de Itapoá não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

15.4 A responsabilidade operacional do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital cabe à Secretaria Municipal de Educação de Itapoá.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, prevista neste Edital em consulta com a procuradoria jurídica do Poder Executivo.

16. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO:

16.1 O candidato aprovado e classificado será convocado para admissão, através do site da Prefeitura;

16.2 O candidato terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação divulgada através do site da Prefeitura para se apresentar e entregar os seguintes documentos abaixo relacionados ao setor de Recursos Humanos para admissão, sob pena de desclassificação:

	Uma Foto 3x4 (recente);
	Cédula de identidade – RG (cópia e original)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
	Título de eleitor (cópia e original);
	Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
	Comprovante Quitação Militar – carteira de reservista (cópia e original);
	Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep (contendo número, série e data de emissão);
	Número do PIS / PASEP;
	Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
	Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo (cópia e original);
	Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
	Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
	Declaração de IRRF (imposto de renda);
	Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
	Declaração de não ter sofrido Processo Disciplinar (prefeitura fornece);
	Declaração de Bens e ou IRRF (prefeitura fornece);
	Certidão de antecedentes criminais federal, estadual e municipal, atual (original);
	Registro no órgão de classe atualizado (quando o cargo requerer CREF)
	Certidão de regularização do CPF (internet);
	Declaração de Qualificação Social (Site – consultacadastral.inss.gov.br)
	Tipagem sanguínea – Exame, carteira de doador ou declaração;
	Laudo Médico;
	Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá.
	Comprovante escolaridade exigido edital para cargo (Diploma e histórico escolar) cópia e original
	Comprovante de vacinação COVID-19
	Demais documentos solicitados pelo setor de RH.



17. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

17.1 O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

17.2 O Edital completo, contendo suas Retificações e anexos, estará disponível no site da Prefeitura de Itapoá itapoa.atende.net e no site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br durante a vigência deste Edital.

17.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital e suas Retificações e o prazo para encaminhamento de impugnações será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente posteriores à data de publicação, conforme especificado no Edital.

17.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Itapoá, em 05 de novembro de 2024.

DAIANNE FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 055/2024

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO PRETENDIDO:	
NOME CANDIDATO(A):	
DATA NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
Nº DE FILHOS (MENOR DE 18 ANOS)	
RG:	
LOCAL EXPEDIÇÃO DO RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:	
E-MAIL OBRIGATÓRIO	

I – O candidato(a) acima especificado vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo seletivo a seguinte providência: () Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Intelectual () Múltipla

() NÃO sou deficiente;

Código do CID obrigatório:

JUSTIFICATIVA: (Descreva a forma de apresentação da deficiência, demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 a sua deficiência se enquadra).

II – A candidata acima especificada vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo Seletivo, o direito de amamentar, se houver necessidade:

() Um espaço físico adequado para atender o(a) filho(a) na amamentação ficando um membro adulto da família responsável pela criança;

() NÃO necessito amamentar no período da prova.

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital, com suas Retificações e anexos constantes no site oficial da Prefeitura e da Secretaria de Educação e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Venho por meio deste, REQUERER,

A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ACT -2024.

() **HABILITADO** () **NÃO HABILITADO**

Nestes termos, pede deferimento.

Itapoá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

